



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



EDITAL Nº 004/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTA E VOLUNTÁRIO
PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.**

A Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições e considerando o EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Convida **trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências** do município de Picos (PI) a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor o Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / Equidade, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Picos-PI.

O PET Saúde terá duração de dois anos e não tem férias e nem licenças para os bolsistas, bem como, não irá parar em situação de greve. A bolsa do PET Saúde não é emprego.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado no site e murais informativos da Universidade Federal do Piauí (UFPI)/ Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

1.2 O projeto do PET-Saúde/Equidade contemplará bolsistas e voluntários que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com alunos e preceptores da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Picos-PI:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

1.2.2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS; e

1.2.3. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.3 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site da UFPI, CSHNB e murais da UFPI.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital

ANEXO II – Ficha de inscrição e Declaração de disponibilização de no mínimo 8 horas semanais.



2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências

2.1.1 – O orientador de serviço deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências. **Ou seja, ser de algum movimento social ou associação, atividades de ensino-aprendizagem para formação em saúde.**

2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades.

2.3 Cada profissional poderá efetivar apenas uma inscrição.

2.4 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

UMA VAGA PARA ATUAR NOS GTs como bolsista e demais como voluntários.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados devem preencher o link e anexar a documentação em:
<https://forms.gle/w371rAtPMdeHhAPx7>

Documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1), **com a comprovação do quadro.**

II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.

TODOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.

Qualquer outro contato deve ser para o e-mail: **petsaudepicos@gmail.com**

5. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

1. ANÁLISE CURRICULAR: serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

QUADRO:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Especialização	4 pontos	4 pontos
Mestrado	6 pontos	6 pontos
Doutorado	12 pontos	12 pontos
Experiência profissional		
Em assistência/atuação na AB	2 pontos / ano	4 pontos
Em movimentos sociais	4 pontos / ano	8 pontos
Participação exitosa no PET em edições anteriores*	3 pontos/ano	6 pontos
Total		40 pontos

AB – Atenção básica

***será consultada avaliação do PET saúde Interprofissionalidade e Gestão e assistência.**



2 ENTREVISTA: será realizada pela coordenadora geral do PET saúde, e demais membros da comissão de escrita da proposta na sala do Grupo de Pesquisa em Saúde Coletiva (GPeSC) da Universidade Federal do Piauí, localizada na Rua Cícero Duarte, n 905. Bairro Junco.

A pontuação máxima desta etapa são 60 pontos, atribuídos de acordo com: disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades de tutoria; aproximação com as ações a serem desenvolvidas no PET saúde; experiência com metodologias ativas e, conhecimentos a respeito do Pet – Saúde/Equidade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1.1 Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

6.1.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

6.1.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

6.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

6.2. As ações desenvolvidas devem implicar:

Eixo 01 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde. Pretende-se:

Desenvolver práticas formativas transversais na formulação de políticas públicas para tornar o espaço do trabalho protegido, digno e seguro, considerando as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências em consonância com os princípios do Programa Nacional de Equidade de Gênero e Raça e Valorização da trabalhadora no SUS.

Desenvolver práticas formativas com capacidade para transversalizar a temática de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências nos processos de educação permanente e formação no SUS.

Estimular a adoção de linguagem que promova equidade, evitando termos machistas, racistas, xenofóbicos, misóginos, LGBTQIAPN+fóbicos, patriarcais e capacitistas no cotidiano institucional e nas produções das políticas, programas e projetos no âmbito do SUS.

Estimular Secretarias de Saúde estaduais, municipais e Distrital na definição de estratégias de modo a promover o reconhecimento de situações e contextos de iniquidade no mundo do trabalho na saúde, reafirmando o compromisso de promover medidas para a transformação da cultura organizacional no âmbito do SUS que possam contribuir para a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens nesses espaços, reconhecendo que os marcadores de diferença (gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências) operam potencializando as desigualdades.

Incluir a temática dos determinantes sociais da saúde no que tange à Política Nacional de Humanização, em relação as desigualdades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no interior das organizações

Eixo 02 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde. Pretende-se:

Desenvolver práticas formativas voltadas para a valorização, segurança e saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, garantindo ações de promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as interseccionalidades do trabalho na saúde.

Contemplar práticas integrativas e complementares para minimizar estressores provenientes do trabalho na saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



Desenvolver práticas formativas voltadas para o reconhecimento dos diferentes fatores que promovem o sofrimento mental das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, bem como identificar os fatores protetores relacionados à política institucional.

Desenvolver atividades formativas que contemplem a abordagem de combate ao preconceito e assédio, carga de trabalho excessiva, metas inalcançáveis, competitividade em excesso, falta de reconhecimento profissional, lideranças com comportamentos inadequados, ausência de qualidade de vida no trabalho, compreendendo as dimensões: gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências.

Estimular a formulação de programas e projetos de promoção à saúde mental nos serviços de saúde, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências por meio de orientação e medidas institucionais com vistas a prevenção da depressão, ansiedade, síndrome de Burnout e outros sofrimentos mentais, oriundos do trabalho.

Fomentar medidas para o estabelecimento de relações humanizadas no trabalho na saúde.

Articular a formalização de mecanismos de escuta, acolhimento e encaminhamento protegido às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no SUS em situação de violência doméstica, garantindo a confidencialidade.

Promover espaços de reconhecimento institucional que afirmem a disposição e compromisso dos serviços/instituições contra todas as formas de violências às mulheres, particularmente as motivadas por orientação sexual, gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

Prever iniciativas e diretrizes para a criação de espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de violências relacionados ao trabalho na saúde.

Garantir recursos pedagógicos voltados para o uso de comunicação não-violenta e práticas humanizadas na relação do trabalho na saúde, e que contemplem a perspectiva de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências no âmbito das relações de trabalho.

Ampliar a discussão sobre etarismo buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua idade cronológica.

Ampliar a discussão sobre o racismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as trabalhadoras e futuras trabalhadoras negras no SUS, por sua raça/cor.

Ampliar a discussão sobre a LGBTQIAPN+fobia, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, por sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Ampliar a discussão sobre o capacitismo, buscando evitar formas de discriminação sistemática no ambiente de trabalho, sobretudo contra as pessoas com deficiência, trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

Fomentar estratégias de valorização e promoção da saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras indígenas e em contextos indígenas, no âmbito do SUS e do Subsistema de Atenção à Saúde do SUS (SASISUS), com vistas ao enfrentamento de preconceitos, discriminações e violências.

Contemplar aspectos que oportunizem aprendizagem direcionada ao respeito aos direitos humanos atuando na eliminação do preconceito e da discriminação no âmbito do trabalho na saúde.

Eixo 03 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam. Pretende-se:

Desenvolver práticas formativas que oportunizem estimular a construção de ambiência adequada e espaço acolhedor para as mulheres cis, mulheres trans, travestis, homens trans e outras pessoas gestantes e lactantes dentro da instituição de trabalho.



Promover práticas formativas que promovam a reflexão, na rede de serviços de saúde, sobre a relação da maternagem com o trabalho na saúde.

Incentivar a proposição de medidas para acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS que necessitam cuidar de seus filhos dependentes durante a jornada de trabalho ou em situações que demandem deslocamentos ou viagens para capacitação.

Desenvolver práticas formativas para promover, em conjunto com secretarias de saúde estaduais, municipais e Distrital, ações direcionadas para o cuidado à saúde das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS, em todos os ciclos de vida, considerando a distribuição desigual dos efeitos dos marcadores de diferença de gênero, identidade de gênero, raça, etnia e deficiências.

Estimular projetos e programas de atenção à saúde das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, no período de climatério e menopausa, além de pessoas trans em uso de hormônios, em suas necessidades de saúde, articulando-se com as práticas integrativas e complementares no SUS (PICS), práticas corporais e atividades físicas no ambiente do trabalho.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com mais tempo de atuação.

7.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

7.3 O resultado final será obtido através de: somatório do currículo com a entrevista.

8. DO REPASSE FINANCEIRO

Os valores das bolsas para Orientadores de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor 770,00 nível superior e 550 nível médio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O orientador de serviço poderá ser desligado do PET-Saúde da UFPI nas seguintes situações:

I- Deixar de atuar em movimento social/associação.

II- Desistência do Programa

III- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

IV- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo coordenador geral e demais tutores.

9.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital do PET Saúde/Equidade.

9.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Equidade.

9.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UFPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/ Equidade.

Ana Roberta Vilarouca da Silva
Coordenadora da Proposta PET – Saúde/Equidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES*

Etapas	Período
Publicação do Edital	05/04/2024
Período de inscrições	09 a 11/04/2024
Homologação das inscrições	A partir de 12/04/2024
Entrevista	19/04
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	20/04
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação (via e-mail do pet: petsaudepicos@gmail.com)	22/04
Resultado da Interposição de Recursos	23/04
Resultado Final	24/04
Início das Atividades	01/05/2024

*Podem ter alterações de acordo com a necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ órgão emissor: _____
Curso de Graduação lotado _____
Formação acadêmica: _____
Participação em projetos de extensão ou ligas acadêmicas? () sim () Não .
Se sim, qual? _____
Participação em grupo de pesquisa ou PET MEC? () sim () Não
Se sim, qual? _____
Tem algum tipo de bolsa? () sim () Não
Se sim, qual? _____

Quadro:

	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação preenchida pela comissão
Formação acadêmica		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência profissional		
Em assistência/atuação na AB		
Em movimentos sociais		
Participação exitosa no PET em edições anteriores*		
Total		

ANEXAR A COMPROVAÇÃO

Eu, _____, tenho disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para participação PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE / Equidade.

Assinatura: _____

Data: _____